



MUNICÍPIO DE VINHAIS

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 2021/03/08

ATA N.º 5/2021

Presenças: -----

- Luís dos Santos Fernandes, que presidiu; -----
- Martinho Magno Martins; -----
- Márcia do Rosário Miranda Canado; -----
- Pedro Miguel Martins Miranda;-----
- Carlos Abel Almendra Frias Vieira; -----
- Margarida Garcia dos Santos Patrício; -----
- António Manuel Oliveira Fernandes. -----

Local da reunião: Foi realizada por videoconferência.-----

Hora de abertura: Quinze horas. -----

Hora de encerramento: Dezassete horas e trinta minutos.-----

Secretariou: Horácio Manuel Nunes, Dirigente Intermédio de 3.º grau (em regime de substituição), Unidade de Administração Geral e Finanças. -----



1 – Período de antes da ordem do dia. -----

ORDEM DO DIA

2 – Ata da reunião anterior.-----

3 – Execução de Obras Públicas. -----

4 – Assuntos deferidos no uso de competências delegadas. -----

5 – Resumo diário de Tesouraria. -----

6 – Obras Públicas:-----

6.1 – Beneficiação da Escola Básica – Rebordelo – aprovação de projeto de arquitetura
- estudo prévio – ratificar. -----

7 – Obras Particulares: -----

7.1 – Loteamento TecVinhais – Cerca do Seminário - Valor da compensação a pagar.

8 – Apoios: -----

8.1 – Junta de Freguesia de Vila Boa de Ousilhão; -----

8.2 – União de Freguesias de Travanca e Santa Cruz; -----

8.3 – Junta de Freguesia de Vinhais; -----

8.4 – Associação Javalis do Asfalto.-----

9 – Censos 2021 – Abertura de Conta Bancária. -----

10 – 1.ª Alteração ao Orçamento da Despesa – Ratificar. -----



1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

Usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, que iniciou por deixar uma palavra de especial apreço a todas as mulheres do Concelho, neste dia que lhe é dedicado, fazendo também uma referência às Senhoras Vereadores presentes na reunião. -----

Seguidamente referiu-se à situação do COVID-19, no Concelho de Vinhais, e congratulou-se pela acalmia que se está a fazer sentir. Informou que tinha sido contactado no sentido de disponibilizar um espaço que permita levar a efeito um maior número de pessoas para vacinar ao mesmo tempo, pelo que iam disponibilizar o pavilhão do fumeiro, o qual vai ser objeto de inspeção, por parte da DGS antes de se iniciar a vacinação. -----

Esclareceu que no final da última sessão da Assembleia Municipal, tinha estado presente a Enfermeira Albertina que explicou e articulou com os Senhores Presidentes da Junta todo o processo de vacinação, referente às pessoas com mais de oitenta anos e mais de cinquenta com doenças associadas. -----

Por fim informou que vai ter lugar a já habitual Feira do Fumeiro de Vinhais, em Oeiras, em parceria com a Casa de Vinhais, a qual vai funcionar também online à semelhança da de Vinhais, razão pela qual a plataforma da venda de fumeiro vai-se manter até ao próximo dia quinze. A Câmara Municipal continuará a custear as despesas de envio superior a cinquenta euros, através dos CTT. -----

Solicitou a palavra o Senhor Vereador Pedro Miguel Martins Miranda, para demonstrar o seu descontentamento por não ter recebido a convocatória para a última Sessão da Assembleia Municipal. Disse que após ter deixado de ter pelouros, não tinha sido mais convocado para as sessões daquele Órgão. Após a sessão da Assembleia Municipal do mês de dezembro, tinha telefonado ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal e posteriormente enviado em email aos Serviços da Assembleia, dando conhecimento que só naquela data tinha tido conhecimento da sua realização. O Senhor Presidente da Assembleia tinha-lhe pedido desculpa e que iria dar ordens no sentido de serem enviadas as convocatórias, para salvaguardar os direitos dos Senhores Vereadores. -----



O Senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu que os Órgãos são distintos e que as convocatórias para as sessões da Assembleia são da competência do Senhor Presidente da Assembleia Municipal. Relativamente à última sessão, ele tinha dado conhecimento aos Senhores Vereadores da data e hora da sua realização, conforme consta da ata, e que tinham estado presentes dois Senhores Vereadores. -----

O Senhor Vereador Pedro Miguel Martins Miranda, informou que não tinha tomado nota da informação do Senhor Presidente da Câmara, no entanto constava do art.º 48.º, n.º 3, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de setembro, que os Vereadores devem assistir às sessões da Assembleia Municipal, sendo-lhes facultado intervir nos debates, sem direito a voto, a solicitação do plenário ou com a anuência do Senhor Presidente da Câmara ou do seu substituto legal. Era ao Senhor Presidente da Câmara Municipal que competia defender este Órgão, bem como todos os seus direitos. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, esclareceu que não existe a ideia de sonegar qualquer direito aos Senhores Vereadores, mas a presença embora prevista na Lei, não é obrigatória. Não via qualquer inconveniente em que lhe fosse enviada a convocatória, mas essa competência era do Senhor Presidente da Assembleia Municipal, ao qual vai fazer chegar esta preocupação. Tinha-os informado da data e hora da realização da sessão, pelo que pensa que o seu dever, perante os Senhores Vereadores, tinha sido cumprido, sendo que sempre defendeu este Órgão, tendo sempre uma postura correta e informativa. -----

Solicitou a palavra a Senhora Vereadora Margarida Garcia dos Santos Patrício, para dizer que pretendia associar-se à mensagem proferida pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, relativamente ao Dia da Mulher, e informou que a Coligação tinha enviado através das redes sociais uma mensagem a todas as mulheres, inclusivamente aquelas que tinham perdido o emprego e que eram vítimas de violência doméstica. Esta mensagem destinava-se a fazer lembrar a importância que as mulheres tem. -----



O Senhor Presidente da Câmara Municipal, opinou que para além de toda a importância que lhe é reconhecida no papel de mulheres tem ainda outra que é favoravelmente a maior que é o facto de serem mães. -----

Usou da palavra o Senhor Vereador Carlos Abel Almendra Frias Vieira, para deixar uma palavra de apreço às mulheres, e em especial às Senhoras Vereadoras. -----

Referindo-se à pandemia, disse que o confinamento era preocupante para a economia, inclusivamente a economia local. Era importante que o Governo dê conhecimento antecipado aos pais de quando os seus filhos podem voltar para as escolas, uma vez que a gestão da pandemia lhe pertence, embora não possa ser responsabilizado pela mesma. -----

Quanto à questão levantada pelo Senhor Vereador Pedro Miguel Martins Miranda, disse que já tinha levantado esta questão na reunião datada do dia vinte e dois de dezembro de dois mil e vinte, era importante que tivessem conhecimento da Ordem de Trabalhos, embora não exista a obrigatoriedade de estarem presentes, é mais um dever. -----

Informou que tinha sido contactado pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Fresulfe, Soeira e Mofreita, que o alertou para a existência de um muro na povoação de Dine, que necessita urgentemente de obras, pois encontra-se numa situação perigosa e que apenas está aguardar pelo projeto para levar a efeito a obra. -----

Chamou a atenção para a forma como foi aplicado o SIADAP, no biénio dois mil e dezanove/dois mil e vinte, não era correto que o Senhor Vice-Presidente seja o avaliador de praticamente todos os trabalhadores, uma grande parte sem se verificar o contacto funcional com o trabalhador. Deixava um alerta para que no biénio de dois mil e vinte e um/dois mil e vinte e dois, fossem corrigidas determinadas anomalias, atendendo ao facto de já existirem dirigentes nomeados. -----

Referiu que, infelizmente no tempo que corre, são obrigados a fecharem escolas e abrirem cemitérios. Embora se encontre inscrito a nível do Plano Plurianual de Investimentos a construção de uma Casa Mortuária e da ampliação do Cemitério de Vinhais, questionou o



Senhor Presidente da Câmara Municipal, se já existe projeto para ampliação do cemitério, qual o local previsto para a sua ampliação, uma vez que já estava previsto para vários locais, e se o processo já tinha sido presente à Câmara Municipal para se pronunciarem. A situação era dramática e necessitavam de fazer esta obra imediatamente. -----

Por fim disse que, hoje era o dia em que festejavam os vinte e cinco anos da existência da Casa de Vinhais em Oeiras. O Concelho tinha ficado mais valorizado e conhecido devido ao papel desenvolvido por esta Associação. Deixava-lhe os agradecimentos e opinou que podia ser feita uma proposta conjunta para ser homenageada esta Instituição. -----

Usou novamente da palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, para dizer que a gestão desta pandemia e a forma como está a ser feita, dificilmente outro Governo faria melhor. Pensava que muito tem contribuído a sintonia existente entre o Governo e o Senhor Presidente da República. Toda a gente percebia que é muito difícil não existir uma prevenção, no entanto era difícil gerir algo que era impensável há alguns anos. -----

Relativamente ao muro de Dine, informou que, segundo informação do técnico, o projeto deve estar concluído na próxima semana. O atraso ficou a dever-se a alterações entretanto solicitadas. -----

Referindo-se ao SIADAP, disse que no biénio de dois mil e vinte e um/dois mil e vinte e dois, o processo já ia ser diferente. Em sua opinião este processo avaliativo não é justo, uma vez que está obrigado ao cumprimento de quotas. No entanto não existe a intenção de prejudicar nenhum trabalhador, nem nunca este Executivo o fez, bem pelo contrário. -----

Em relação à ampliação do cemitério, o assunto já tinha sido trazido a uma reunião da Câmara Municipal, e houve uma tentativa de entrar o processo. O processo encontra-se praticamente pronto, instruído com os pareceres da Direção Regional da Cultura do Norte e da CCDRN. O processo de negociação do terreno foi moroso, no entanto encontra-se praticamente concluído, não obstante existir a figura de expropriação. Logo que esteja concluído será presente à Câmara Municipal para deliberação, esta não é uma preocupação de agora é de há muito. -----



Quanto à Casa Mortuária o processo também se encontra a ser tratado. -----
Relativamente à Casa de Vinhais em Oeiras, informou que já na passada sexta-feira, tiveram a oportunidade de felicitar a Direção pelos seus vinte e cinco anos e tinham acordado a forma de levar a efeito a habitual Feira do Fumeiro em Oeiras. Quanto à proposta não vê qualquer inconveniente e logo que seja possível será feita. -----

O Senhor Vereador Carlos Abel Almendra Frias Vieira e referindo-se ainda ao SIADAP, informou que se encontra em falta a aprovação dos objetivos da organização para com base nesses poderem ser atribuídos os objetivos aos trabalhadores. -----

Relativamente ao cemitério, opinou que aquela zona não lhe parece a melhor, inicialmente existiu a intenção de ser na parte de trás, construído em patamares. Seguidamente questionou o Senhor Presidente para quando estava previsto o arranque do processo. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu que, pensava que no espaço de mais ou menos de um mês, o processo de aquisição de terreno podia estar concluído e pronto para poder celebrar a escritura de compra e venda, para se poder dar andamento ao restante processo, sendo que o local tem que ser de acordo com os pareceres da CCDRN e da Direção Regional da Cultura. -----

ORDEM DO DIA

2 – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----

Relativamente a este ponto da Ordem de Trabalhos e como tinha informado na reunião em causa, o Senhor Presidente apresentou uma intervenção escrita referente à reunião anterior, do seguinte teor: -----

“Face ao teor de intervenção escrita do Senhor Vereador Carlos Abel Almendra Frias Vieira, referente à atribuição de um apoio à Freguesia de Vila Boa e Ousilhão não posso deixar de tecer as seguintes considerações: -----



- 1) Em primeiro lugar, o Sr. Vereador traz à colação o tema da delegação de competências provido de qualquer sentido, atendendo que existem contratos interadministrativos com todas as freguesias para a concretização desta delegação de competências. -----
- 2) No que concerne ao que o Sr. Vereador Carlos Almendra apelida de “segundo problema”, a sua afirmação não faz qualquer sentido, pois face ao valor da empreitada a Junta de Freguesia adotou o procedimento de consulta prévia e não de ajuste direto, cumprindo o disposto na al. c) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos.-----
- 3) Relativamente à publicação da empreitada no portal base.gov, reitera-se que, conforme explicação da Senhora Presidente da Junta de Freguesia, o mesmo ainda não foi efetuado, devido ao atraso na receção dos códigos, sendo que este atraso tem sido recorrente face à situação excecional que o país atravessa devido à Covid-19.--
- 4) Por outro lado, o Sr. Vereador identifica inúmeros problemas que no seu entender o contrato padece, os quais são facilmente ultrapassáveis pela Junta de Freguesia, não sendo competência da Câmara Municipal fiscalizar os atos dos órgãos da freguesia, mas sim auxiliar no que for necessário, face aos escassos meios humanos de que dispõem as Juntas de Freguesia. -----
- 5) Acresce ainda que, no ponto 19, o Sr. Vereador afirma algo que não foi referido por mim, pois aquilo que eu disse é que o Município já tinha fornecido materiais para a Junta de Freguesia de Vila Boa, desconhecendo qual a obra em concreto em que esses materiais foram utilizados, sem prejuízo de confiar plenamente na utilização que as Juntas de Freguesia fazem dos materiais fornecidos pela Câmara Municipal. -----
- 6) Assim, tenho a certeza que as Juntas de Freguesia, através dos seus representantes legais dão sempre o seu melhor para agilizar os procedimentos de contratação pública, cumprindo a lei, de forma a executar todas as obras em benefício das populações. -----
- 7) Perante isto, o poder autárquico estará sempre disponível para auxiliar em tudo o que for necessário, não sendo nosso objetivo obstaculizar, impedindo a realização das obras, mas sim ajudar a colmatar os vícios que eventualmente possam padecer os procedimentos, os quais sabemos que não são de forma propositada. -----



8) Por fim, não posso deixar de referir que as atas da reunião de câmara devem retratar com fidelidade o que é mencionado no momento, o que não se verifica nesta intervenção escrita, entregue posteriormente pelo Sr. Vereador Carlos Almendra.---

9) Pelo que, atendendo que a última frase desta intervenção não foi proferida no ato da reunião, questiono o Sr. Vereador se pretende uma certidão para instaurar uma ação contra a Junta de Freguesia de Vila Boa, dado que afirma que pretende uma certidão da ata para efeitos judiciais.” -----

Seguidamente a ata da reunião anterior, previamente enviada aos Senhores Vereadores por email, depois de lida foi aprovada por unanimidade. -----

3 – EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS. -----

Foi tomado conhecimento da situação das obras municipais em curso, quer por empreitada, quer por administração direta, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada na pasta respetiva. -----

4 – ASSUNTOS DEFERIDOS NO USO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS. -----

Foi presente a relação dos assuntos deferidos no uso de competências delegadas, que a seguir se transcreve: -----

- Aprovação do projeto de arquitetura para construção de uma moradia, na povoação de Lagarelhos, em nome de Anabela Alves Bernardes; -----

- Aprovação do projeto de arquitetura para reconstrução de edifício para Turismo em Espaço Rural – Casa de Campo, na povoação de Passos de Lomba, em nome de Maria Graziela Borges Alves;-----

- Aprovação do projeto de arquitetura para legalização de uma moradia, na povoação de Zido, em nome de Isaura Augusta Fernandes;-----



- Aprovação do projeto de arquitetura para reconstrução de edifício para Espaço Comercial e Turismo em Espaço Rural, dentro da Vila, em Vinhais, em nome de Silva Fernandes & Fernandes, Lda.;-----

5 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA. -----

Foi tomado conhecimento do resumo diário de tesouraria, datado do dia cinco do mês de março, do ano de dois mil e vinte e um, que acusa os seguintes saldos:-----

Em dotações Orçamentais 2.680.764,57 €

Em dotações Não Orçamentais 509.888,51 €

6 – OBRAS PÚBLICAS:-----

6.1 – BENEFICIAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA – REBORDELO – APROVAÇÃO DE PROJETO DE ARQUITETURA - ESTUDO PRÉVIO – RATIFICAR. -----

Foi presente o estudo prévio referente ao projeto de arquitetura da obra de “Beneficiação da Escola Básica de Rebordelo, no âmbito da candidatura ao AVISO N.º NORTE – 73 – 2021 – 23. -----

Na informação que acompanhava o referido estudo prévio, encontra-se manuscrito um despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal do seguinte teor: -----

“Atendendo a que esta obra vai ser objeto de uma candidatura e que o prazo para a sua submissão termina no dia 23 de fevereiro e que não é possível efetuar uma reunião extraordinária da Câmara Municipal, ao abrigo das competências que me são conferidas pelo n.º 3, do art.º 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovo o estudo prévio do projeto de arquitetura para a “Beneficiação da Escola Básica de Rebordelo”. -----
- DAF/UAGF/NAG – para levar à próxima reunião de Câmara para ratificar.” -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal explicou que existe uma possibilidade de efetuar uma candidatura, por intermédio da CIM, que se destina à beneficiação do edifício e à aquisição de equipamentos. -----



Após discussão do assunto, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, que aprovou o estudo prévio em causa. -----

7 – OBRAS PARTICULARES: -----

7.1 – LOTEAMENTO TECVINHAIS – CERCA DO SEMINÁRIO - VALOR DA COMPENSAÇÃO A PAGAR. -----

Foi presente uma informação subscrita pelo chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente, em regime de substituição, António João Fernandes Afonso, do seguinte teor: -----

“Na sequência do despacho de V. Exa. anexo e mencionado em epígrafe, cabe-me efetuar o cálculo do valor da compensação em numerário, segundo alteração ao regulamento municipal de urbanização e edificação, publicada no Diário da República dia 20 de Janeiro de 2021 sob o Aviso n.º 1347/2021. -----

I - Método: -----

Regulamento municipal de urbanização e edificação, Artigo 45.º -B (Cálculo do valor da compensação em numerário nas operações de loteamento). -----

1 - O valor, em numerário, da compensação a pagar ao Município será determinado de acordo com a seguinte fórmula: $C = (LK \times A \text{ (m}^2\text{)} \times 1,30 \times V)/24$ -----
em que: -----

C = valor da compensação devida ao município; -----

L= fator de localização (determinado face à área urbana do concelho de Vinhais); -----

K = coeficiente urbanístico do loteamento, de acordo com o disposto nos n.os 6 e 7 do artigo 26.º do Código das Expropriações; -----

A = valor em metros quadrados da área não cedida; -----

V = valor do preço por metro quadrado de construção, definido pela portaria que fixa periodicamente os valores unitários por metro quadrado do preço da construção para efeito de cálculo da renda condicional. -----

V = valor médio de construção por metro quadrado, proposto anualmente até 31 de Outubro, para vigorar no ano seguinte, pela Comissão Nacional de Avaliação de Prédios Urbanos (CNAPU), sendo aprovado por Portaria do Ministério das Finanças. -----



2 - Os parâmetros para o cálculo das compensações encontram-se estabelecidos no quadro I da tabela anexa à proposta de alteração ao Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação. -----

II – Cálculo -----

L (quadro I) = 1,0; -----

K (quadro I) = 0.35; -----

A = 476,1 m²; -----

V²⁰²¹ = 492 €(Portaria 289/2020 de 17 Dez). -----

C = (1,0 x 0.35 x 476,1 x 1.30 x 492) / 24 -----

C = **4.440,82** (quatro mil quatrocentos mil quatrocentos e quarenta euros e oitenta e dois cêntimos); -----

C = valor da compensação devida ao município.” -----

Após explicação do assunto pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, foi decidido tomar conhecimento do valor da compensação a pagar pelo promotor, bem como foi deliberado, por unanimidade, revogar nos termos do n.º 1, do art.º 169.º do Código do Procedimento Administrativo, o ato praticado na reunião deste Órgão, datada de quinze de junho de dois mil e vinte, na parte correspondente à aprovação da compensação a pagar em numerário no valor de nove euros e quinze cêntimos (9,15 €) por metro quadrado.-----

8 – APOIOS: -----

8.1 – JUNTA DE FREGUESIA DE VILA BOA DE OUSILHÃO. -----

Foi presente um ofício da Junta de Freguesia de Vila Boa de Ousilhão, do teor seguinte: --

“Tendo em atenção a necessidade já manifestada pela Proteção Civil para a construção de um local de reserva de água para combate a incêndios e visto que existe um local em Vila Boa já referenciado e com características adequadas para a utilização quer por parte das viaturas dos Bombeiros, quer de helicópteros, venho por este meio solicitar a V^a Ex^a a



atribuição de uma verba de 30.000 euros para a construção desta represa, sendo que se prevê um custo real de cerca de 40.000 euros. -----

Esta poderia servir também para utilização de regadio por parte da população. -----

Com esta valência seria assim possível não só resolver a questão da falta de locais de abastecimento de água por parte dos Bombeiros em caso de incêndio nesta zona e também como forma de rentabilizar a água para utilização agrícola e de rega. -----

Mais informo V^a Ex^a que, caso tenha parecer favorável o apoio solicitado, esta Junta de Freguesia se compromete a levar a efeito todos os procedimentos legais para a eventual adjudicação das referidas obras.” -----

O Senhor Vereador Carlos Abel Almendra Frias Vieira, disse desconhecer o projeto referente à obra em causa, que necessitava do parecer ARH e do impacto ambiental e a Proteção Civil devia intervir neste processo. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, informou que não estão em causa intervenções a nível do rio ou de ribeiros, razão pela qual não se torna necessário o parecer da ARH, não existe qualquer ilegalidade quanto a isso. Se o Senhor Vereador disser que deve cumprir todos os preceitos legais, concordava, inclusivamente este assunto já foi discutido a nível da proteção civil. -----

O Senhor Vereador Carlos Abel Almendra Frias Vieira, disse que desconheciam como era o projeto e questionou se já existia algum estudo técnico para o efeito. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, informou que sim, já existia um elaborado pelo técnico superior de engenharia civil do Município, Luís António Bebião Pires. -----

O Senhor Vereador António Manuel Oliveira Fernandes, opinou que o que estava a ser solicitado, era um apoio de trinta mil euros (30.000,00 €), e questionou o Senhor Presidente da Câmara Municipal se a transferência era feita de imediato ou ficava condicionada à realização de todos os procedimentos legais. -----



O Senhor Presidente da Câmara Municipal, informou que a transferência do apoio, caso seja concedido, fica condicionado à realização dos procedimentos legais. -----

O Senhor Vereador Pedro Miguel Martins Miranda, disse que existe um contrassenso no pedido, já que se pode correr o risco de os bombeiros necessitarem de utilizar a água e a mesma ter sido utilizada para outros fins. A obra devia ser direcionada para o combate a incêndios ou para regadio, só para um dos fins. -----

Continuou a dizer que, pensa que a construção de pontos de água não fica tão dispendioso, razão pela qual o processo devia vir devidamente instruído. Tinham sido instalados dois pontos de água para combate a incêndios, um em Ousilhão e outro em Vale de Janeiro e julga que os seus custos foram inferiores. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu que os pontos de água para combate a incêndios não são todos iguais, tem a ver com a sua capacidade de armazenamento de água. Quando referia que se corria o risco dos bombeiros não terem água para combate a incêndios, tal não ia acontecer, uma vez que deve ficar salvaguardada a não utilização da água para outros fins, no período crítico do verão. -----

Relativamente aos pontos de água de Ousilhão e Vale de Janeiro, foram colocados no local, razão do seu baixo custo, enquanto que este não é assim, é de construção definitiva e com maior capacidade de armazenamento. -----

O Senhor Vereador Pedro Miguel Martins Miranda, referiu que tinha havido candidaturas na área de proteção civil e para regadios, e a Senhora Presidente da Junta de Freguesia, não as tinha aproveitado. Por fim informou que votaria favoravelmente este pedido se até ao final da reunião lhe fosse enviado o parecer elaborado pelo engenheiro civil Luís António Bebião Pires. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal e referindo-se às candidaturas informou que tinham sido feitas duas para Vinhais através da CIM e que se encontravam paradas. A dos



regadios obrigava que houvesse uma comissão de regadios nomeados para gerir todo o processo, pelo que as Juntas de Freguesia não se podiam candidatar. -----

Após discussão do assunto, foi colocado a votação, tendo sido aprovado por maioria, com dois votos contra dos Senhores Vereadores, Carlos Abel Almendra Frias Vieira e Margarida Garcia dos Santos Patrício, duas abstenções dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Martins Miranda e António Manuel Oliveira Fernandes e três votos favoráveis do Senhor Presidente da Câmara Municipal e dos Senhores Vereadores Martinho Magno Martins e Márcia do Rosário Miranda Canado, atribuir, nos termos da alínea j), do n.º 1, do art.º 25.º, conjugado com a alínea o), n.º 1, do art.º 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, um apoio monetário no valor de trinta mil euros (30.000,00 €), condicionado à realização dos procedimentos legais por parte da Junta de Freguesia. -----

O Senhor Vereador Carlos Abel Almendra Frias Vieira, apresentou uma declaração de voto escrita, do seguinte teor. -----

“Em relação ao ponto 8.1. APOIOS -Freguesia de Vila Boa de Ousilhão da presente reunião, os Vereadores da Coligação “É TEMPO DE MUDAR”, infra identificados, querem referir o seguinte: -----

Por análise à documentação constata-se o seguinte: -----

1. O regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadministrativos, prevista no artigo 120.º, entre órgãos de municípios e órgãos das freguesias; -----
2. Essa transferência pode efetuar-se em todos os domínios dos interesses próprios das populações das freguesias, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais; -----
3. Estes contratos interadministrativos visam regular relações jurídicas de coordenação e colaboração entre pessoas coletivas públicas, que permitam conferir à Administração Pública uma maior flexibilidade e capacidade de adaptação em face de novos desafios e de novas exigências; -----



4. Naturalmente que a Câmara Municipal apenas pode realizar este tipo de contratos interadministrativos tendo por base competências de que legalmente seja titular; ----
5. No presente pedido de subsídio não consta qualquer justificação sobre a origem da competência para levar efeito intervenções ao nível das linhas de água; -----
6. Aliás, a competência, em razão da matéria, para levar a efeito este tipo de trabalhos, não é, legalmente, do Município, mas sim Autoridade dos Recursos Hídricos {ARH); -----
7. Nada foi referido, neste pedido, ou no período de discussão subsequente, quanto à existência dessa autorização por parte da ARH; -----
8. Não foi apresentado qualquer projeto, orçamento ou justificação para os 30.000,00 euros solicitados; -----
9. Tão só o Sr. Presidente referiu que o projeto tinha sido feito por técnico municipal, que identificou com Eng. Luis Bebião; -----
10. Desconhece-se o motivo porquê o referido projeto não instruiu o pedido de subsídio por parte da Junta de Freguesia. -----

Assim, face às fundadas dúvidas sobre a justificação deste pedido de subsídio e, especialmente, quanto à sua conformidade legal e processual, que leva a Câmara Municipal de Vinhais a transferir uma verba de 30.000,00 euros, para uma junta de freguesia promover uma obra que não demonstra ter qualquer competência para executar e, cujo valor não se encontra devidamente justificado por qualquer projeto ou orçamento prévio. -----

Face às dúvidas elencadas, os vereadores vêem-se obrigados a votar desfavoravelmente o referido pedido, sob pena de incorrerem, pessoalmente, em responsabilidade legal e financeira. “ -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, ditou para a ata o seguinte: -----

“Tal como tinha referido, existe um estudo feito pelo Engenheiro Luís António Bebião Pires, em que refere os valores aqui referenciados, sendo que, e como foi referido a transferência desta verba está aprovada mas condicionada ao cumprimento escrupuloso de todos os procedimentos legais, e à receção pela entidade adjudicante da obra de todos os pareceres necessários à realização da obra.” -----



O Senhor Vereador Pedro Miguel Martins Miranda, ditou para a ata a seguinte declaração de voto: -----

“A razão da minha abstenção deve-se a que o processo devia vir mais instruído, não vem acompanhado do parecer técnico que complementa a decisão favorável neste sentido.” -----

8.2 – UNIÃO DE FREGUESIAS DE TRAVANCA E SANTA CRUZ. -----

Foi presente um ofício oriundo da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Travanca e Santa Cruz, do teor seguinte: -----

“Como oportunamente informei V. Ex.^a existem dois arruamentos na povoação de Travanca, que necessitam de obras de beneficiação, designadamente colocação de cubos, drenagem das águas pluviais, colocação de caixas de visita, na conduta das águas pluviais e levantamento das grelhas a nível das valetas e reposição de calçada, conforme lista das quantidades de trabalho que anexo. -----

Atendendo a que esta Junta de Freguesia, só por si, não dispõe de meios monetários que lhe permitem levar a efeito os referidos trabalhos, solicito apoio financeiro à Câmara Municipal que V. Ex.^a mui designadamente preside, do montante de trinta mil euros (30.000,00 €), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

Caso a Câmara Municipal defira o presente pedido, esta Junta de Freguesia, compromete-se a levar a efeito os procedimentos necessários ao cumprimento das exigências do Código dos Contratos Públicos, bem como da celebração do contrato interadministrativo, com essa Câmara Municipal, em obrigação ao n.º 1, do art.º 120.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” -----

O Senhor Vereador Carlos Abel Almendra Frias Vieira, informou que se torna necessário proceder à delegação de competências para a Junta de Freguesia e que devia ser celebrado previamente um Contrato Interadministrativo entre as partes. -----



Após discussão do assunto, foi deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea j), do n.º 1, do art.º 25.º, conjugado com a alínea o), n.º 1, do art.º 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir um apoio monetário no valor de trinta mil euros (30.000,00 €) + IVA, condicionado à realização dos procedimentos legais por parte da Junta de Freguesia. -----

O Senhor Vereador Carlos Abel Almendra Frias Vieira e Margarida Garcia dos Santos Patrício, apresentaram a seguinte declaração de voto: -----

“A nossa aprovação relativamente a este ponto fica condicionado à sujeição a este Órgão do Contrato Interadministrativo.” -----

8.3 – JUNTA DE FREGUESIA DE VINHAIS. -----

Foi presente um ofício da Junta de Freguesia de Vinhais, do seguinte teor: -----

“Relativamente ao assunto em epígrafe, a Junta de Freguesia de Vinhais vem, por meio, solicitar cedência de material (designadamente: 35 – ½ manilhas de 30; 2 – Paletes de Cimento; 1 – Tubo de 300; 10 m³ de areia de mistura; 2 – Paletes de bloco 50x20) e um apoio financeiro de 2.500,00 €, para a requalificação de caminho rural, de enorme importância para os habitantes da aldeia de Moás, e requalificação de canal de regadio de terras de pastagens ali situadas, ficando as, ditas, requalificações, por nosso encargo.” -----

Após a sua discussão, foi deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea j), do n.º 1, do art.º 25.º, conjugado com a alínea o), n.º 1, do art.º 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir um apoio financeiro no valor de dois mil e quinhentos euros (2.500,00 €), bem como autorizar o fornecimento dos materiais constantes do ofício anteriormente transcrito. -----

8.4 – ASSOCIAÇÃO JAVALIS DO ASFALTO.-----

Foi presente um ofício emanado da Direção da Associação Javalis do Asfalto, do seguinte teor: -----



“A situação extraordinária causada pela pandemia causou o cancelamento dos eventos previstos para o ano de 2020. -----

Apesar disso a Associação tentou na medida do possível (conforme as limitações impostas pela DGS), dinamizar o Moto clube através de pequenas iniciativas nomeadamente através do convite a pequenos grupos motards de vários pontos do País visitar o Concelho ao longo do ano custeando algumas despesas para os participantes como forma fomentar o espírito Associativo que sempre nos caracterizou e dinamizar o comércio local. -----

Além disso, suspendemos as quotas dos associados para o ano de 2020 por considerarmos que qualquer pequena ajuda é nesta fase fundamental.

Acompanhava este pedido uma informação subscrita pelo Chefe de Gabinete de Apoio Pessoal ao Presidente da Câmara Municipal do seguinte teor: -----

“Para os devidos efeitos levo à consideração de V. Ex^a o pedido de apoio financeiro da Associação Javalis do Asfalto.-----

Devido à pandemia causada pelo COVID-19, foram cancelados todos os eventos para o ano 2020, tal como estava protocolado, por forma a cumprir as limitações impostas pela DGS (Direção Geral de Saúde). No entanto, na medida do possível foram dinamizadas pequenas iniciativas, por forma a fomentar o espírito associativo e mostrar o concelho a pequenos grupos de motards de vários pontos do País.-----

Sendo certo que e essas atividades acarretaram despesas, entendo que esta associação deverá ter um apoio financeiro de 1000,00€(mil euros), para auxílio nas despesas correntes de 2020 e 2021.” -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, atribuir, um apoio financeiro, no valor de mil euros (1.000,00 €), para compartilhar as despesas de funcionamento desta Associação, nos anos de dois mil e vinte e dois mil e vinte e um. -----

Ainda referente a esta Associação, foi presente uma outra informação subscrita pelo chefe de Gabinete de Apoio Pessoal ao Presidente da Câmara, do teor seguinte: -----



“Para os devidos efeitos levo à consideração de V. Ex^a o pedido de apoio financeiro para participação na prova do campeonato nacional de Todo-o-Terreno do piloto vinhaense Luís Fernandes. -----

Sendo que o piloto vinhaense Luís Fernandes, representa a Associação Javalis do Asfalto, vem esta associação solicitar um apoio financeiro por parte desta Autarquia, para fazer face às despesas inerentes à participação do piloto, no Campeonato Nacional de Todo-o-Terreno. Informa ainda que todas as provas do campeonato nacional de todo o terreno já se realizaram, bem como a prova da Taça de Portugal e que o piloto se sagrou campeão Nacional de Quads Promoção e Vice Campeão Nacional Quads. -----

Também este desporto, foi afetado pela Pandemia COVID-19, levando ao corte de alguns apoios, o que dificultou ainda mais a participação do piloto vinhaense. Nesse sentido e de forma a auxiliar no custear de despesas, foi articulado em reunião com a associação Javalis do Asfalto e com o piloto Luís Fernandes um apoio de 5000,00€(cinco mil euros) a transferir durante o ano 2021, referente ao apoio da época transata e ao apoio referente à sua participação no campeonato do corrente ano de 2021. -----

Mais informo que o piloto deu clara visibilidade ao concelho, através dos vários meios de comunicação social, que cobriram a sua excelente prestação desportiva”. -----

Após análise e discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, atribuir, um apoio financeiro, no valor de cinco mil euros (5.000,00 €), para pagamento das despesas com a participação na prova do Campeonato Nacional de Todo-o-Terreno, nos anos de dois mil e vinte e dois mil e vinte e um, do piloto Vinhaense Luís Fernandes, e em contrapartida efetuar publicidade sobre as realidades Concelhias.-----

9 – CENSOS 2021 – ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA. -----

Foi presente um email oriundo do INE – Instituto Nacional de Estatística, do seguinte teor:



“Tal como referido na reunião de apresentação dos Censos 2021, solicitamos o preenchimento e confirmação do ficheiro anexo com o email de contacto (deverá ser da pessoa a notificar sobre transferências bancárias, mapas finais, acertos de contas, etc. funções do Técnico Municipal), o IBAN e respetivo envio de documento comprovativo. --- A necessidade de criar uma conta específica para os Censos 2021 está prevista no Decreto-Lei n.º 54/2019 de 18 de abril, art.º 9.º. -----

i) Proceder ao pagamento das remunerações do pessoal interveniente nos trabalhos de recenseamento, através de uma conta bancária aberta especificamente para este efeito; ----- Esta conta deverá iniciar a saldo 0 no final dos Censos 2021 (pode ser uma conta que a Câmara já tenha desde que durante o período dos Censos 2021 só existam movimentos do INE.) -----

Agradeço o envio desta informação com a maior brevidade possível até ao limite de 03 de março.” -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, autorizar, nos termos da regra 2.9.10.1.2 do Pocal, a abertura da conta específica, para transferência das verbas provenientes dos Censos dois mil e vinte e um. -----

10 – 1.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA – RATIFICAR. -----

Foi presente um despacho subscrito pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor: -----

“Porque urge dar resposta a compromissos assumidos decorrentes da pandemia que nos assola e porque não é possível reunir a Câmara extraordinariamente, determino ao Setor da Contabilidade, que proceda à elaboração de uma alteração ao orçamento da despesa, para reforço da rubrica 0102/04080202, por contrapartida da rubrica 0102/020101, no valor de cinquenta mil euros (50.000,00 €), a qual aprovo, no uso de competências que me são conferidas pelo n.º 3, do art.º 35.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----



Submeta-se o presente despacho e a respetiva alteração, à próxima Reunião de Câmara para ratificar.” -----

Após a sua explicação foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente que aprovou a 1.ª Alteração ao Orçamento da Despesa para o ano de dois mil e vinte e um. -----

E eu, Horácio Manuel Nunes, Dirigente Intermédio de 3.º grau (em regime de substituição), da Unidade de Administração Geral e Finanças, a redigi e assino. -----